

# O conceito de incondicionado da razão em Kant: do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura.

## Parte I\*

The concept of unconditional of reason in Kant: of the theoretical-speculative use to practical use of pure reason

Rafael da Silva Cortes\*\*

---

**RESUMO:** O objetivo deste trabalho é analisar o conceito de incondicionado da razão pura dentro do projeto kantiano de realizar uma crítica à metafísica dogmático-especulativa de cunho leibniziano-wolffiano. Para tanto, toma-se como ponto de partida a Dialética transcendental da *Crítica da razão pura* (1781), pois nessa seção Kant alcança resultados que depõem contra as pretensões daquela metafísica na medida em que demonstram a impossibilidade de a razão teórica conhecer um conceito incondicionado. Por conseguinte, muda-se o foco para o uso prático da razão – sobretudo a *Crítica da razão prática* (1788) – porque, segundo declarações de Kant, tal uso tem vantagem sobre o uso teórico no tocante à pretensão da razão de estabelecer a representação do incondicionado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Incondicionado.

Razão Pura. Kant. Metafísica.

**ABSTRACT:** The aim of this paper is to examine the concept of unconditional of the pure reason within the Kantian project to conduct a critique of the metaphysical dogmatic-speculative leibnizian-wolffian nature. To do so, we take as starting point the Transcendental Dialectic of the *Critique of Pure Reason* (1781), because Kant achieves results that speak against the claims that metaphysics in that he demonstrates the impossibility of the theory reason to know a concept unconditioned. Therefore, changing the focus of attention to the practical use of reason - especially the *Critique of Practical Reason* (1788) - because, according to Kant statements, such usage has the advantage below the theoretical use of reason to establish the representation of the unconditioned.

**KEYWORDS:** Unconditioned. Pure reason. Kant. Metaphysics.

---

\* Este trabalho, dividido em duas partes, consiste em uma síntese de questões abordadas em minha pesquisa de Mestrado intitulada “O SUMO BEM E A MORALIDADE EM KANT: a função do conceito de Sumo Bem no processo de desenvolvimento da filosofia crítica”, realizada no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria (PPGF/UFSM), concluída no início do segundo semestre de 2010.

\*\* Mestre em Filosofia (UFSM). Professor de Filosofia do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CAp – UFRGS). E-mail: [raf.cortes@yahoo.com.br](mailto:raf.cortes@yahoo.com.br).

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

## 1. Introdução

Na *Doutrina transcendental dos elementos da Crítica da razão pura*, mais especificamente na Estética e na Lógica transcendental, Kant estabelece as fontes e os limites do conhecimento humano. Dessa maneira, ele demonstra: primeiro, que o conhecimento *a priori* de objetos é possível, refutando os argumentos de filósofos céticos de cunho empirista como Hume; e, segundo, que tal conhecimento é delimitado à esfera da experiência possível, o que exclui o suposto conhecimento *a priori* sobre objetos transcendentais, defendido pela metafísica dogmática. Em síntese, essas são as principais teses da teoria do conhecimento de Kant, a qual, segundo suas próprias palavras, representa uma verdadeira revolução no pensamento filosófico por ter evidenciado que o conhecimento de objetos empíricos está de acordo com princípios *a priori*.

Kant reserva à segunda parte da *Lógica transcendental*, a Dialética transcendental, a tarefa de empreender sua efetiva crítica à metafísica dogmática, ou seja: demonstrado que o conhecimento é possível embora limitado, deve-se agora desfazer os equívocos da metafísica especulativa que apregoava a possibilidade de conhecer conceitos além do campo empírico.

Muito embora a razão possua seus limites, ela busca alcançar ideias transcendentais situadas para além das fronteiras da experiência. A razão não procura tais ideias porque quer obter uma suposta vantagem para o conhecimento, já que elas não são constitutivas, isto é, não contribuem em nada para a esfera cognitiva. Ela pretende alcançá-las em função de seu inevitável interesse em encontrar um conceito incondicionado para toda síntese do condicionado da intuição. Segundo Höffe<sup>1</sup>, “o incondicionado opera a unidade sistemática de toda a experiência. Por isso a procura por ele parece evidente, constituindo até a continuação inevitável de todo o conhecimento”. De acordo com as palavras do próprio Kant, a razão quer “reduzir o uso geral dos conceitos do entendimento [as categorias] ao mínimo número possível<sup>2</sup>”. A unidade que a razão tenta alcançar, afirma ele, “não é, pois, a unidade de uma experiência possível<sup>3</sup>”, até mesmo porque uma unidade desse tipo cabe ao entendimento e às suas categorias. A razão se refere a conceitos e juízos, não diretamente à experiência. Nesse sentido, declara novamente Kant, “bem se vê que o princípio próprio da razão em

<sup>1</sup> HÖFFE, O. *Immanuel Kant*. Tradução de Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. 1ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 142.

<sup>2</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 362. Colchetes acrescentados.

<sup>3</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 363.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

geral (no uso lógico) é encontrar, para o conhecimento condicionado do entendimento, o incondicionado pelo qual se lhe completa a unidade<sup>4</sup>”.

Diante disso, a pergunta maior desta pesquisa, que serve como fio condutor de todas essas reflexões, é a seguinte: qual a importância de se estabelecer um conceito do incondicionado para a totalidade do projeto kantiano de realizar uma crítica à metafísica? Entretanto, antes de tentar oferecer uma resposta a essa questão, deve-se tentar resolver questões mais fundamentais tais como, por exemplo: tendo em vista que a razão teórica parece não dar conta de seu próprio interesse de estabelecer um conceito incondicionado que seja capaz de sintetizar o condicionado, então como ela satisfaz seu constante interesse por tal conceito? Determinar esse conceito não implica necessariamente transpor os limites cognitivos humanos dirigindo-se, dessa forma, ao terreno transcendente? Há um campo de conhecimentos legítimos em que conceitos dessa alçada podem ser tratados sem que redundem em “devaneios sofisticos”?

Tendo o objetivo de esclarecer tais questões fundamentais, e ao mesmo tempo abrir caminho para uma resposta àquela pergunta mais geral, inicialmente analisa-se neste trabalho o que a seção Dialética da *Crítica da razão pura* tem a dizer sobre a busca por um conceito do incondicionado da razão. Por conseguinte, pretende-se entender em que medida o uso teórico da razão fornece explicações sobre tal unidade suprema. Com efeito, considera-se aqui a mudança de perspectiva realizada por Kant em sua busca pelo conceito de incondicionado não mais no uso teórico da razão pura, mas em seu uso prático.

## 2. A passagem do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura

Os capítulos sobre as Antinomias da razão pura juntamente com o capítulo sobre os Paralogismos e ainda sobre o Ideal da razão pura compõem o conjunto de etapas referentes aos raciocínios dialéticos que a razão produz com vistas a estabelecer “um conceito [puro, incondicionado] que possa ser mostrado e que seja suscetível de se tornar objeto de uma intuição numa experiência possível<sup>5</sup>”, isto é, que possa cumprir as exigências da razão para ter conhecimento. Entretanto, como mostraram a Estética e a Analítica transcendental, estabelecer conhecimento de tal conceito é algo impossível. Mesmo assim, a razão possui um interesse em conhecer um conceito desse tipo, ou melhor, em conhecer esse “objeto que corresponde a uma ideia<sup>6</sup>”. Em virtude de tal interesse da razão, ela produz raciocínios dialéticos (ou sofisticos) acerca desses objetos ou ideias, que são chamados por

---

<sup>4</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 364.

<sup>5</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 396.

<sup>6</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 397.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

---

O conceito de incondicionado da razão em Kant: do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura

Kant também de “conceitos cosmológicos”<sup>7</sup>, os quais correspondem a “todas as ideias transcendentais, na medida em que se referem à totalidade absoluta na síntese dos fenômenos”<sup>8</sup>.

Esses objetos (ideias ou conceitos cosmológicos) representam a unidade completa das condições no conceito de um incondicionado. Então, nota-se que o interesse da razão, ao fim e ao cabo, dirige-se a estabelecer uma síntese empírica de fenômenos sob uma ideia incondicionada que possa ser cognoscível. Porém essa pretensão da razão não passa de sofisma, de raciocínio dialético, que a Dialética da razão pura pretende desfazer mostrando à própria razão que tais conceitos não passam de meras ideias, isto é, não possuem qualquer referência à experiência, sendo, portanto, não cognoscíveis. Dessa forma, cabe às Antinomias revelar que o conceito de uma totalidade incondicionada dos fenômenos nada mais é do que mera inferência dialética.

As ideias, conforme destaca Kant, originam-se nos conceitos puros do entendimento, isto é, nas categorias. As antinomias estão fundadas nas categorias, sendo que aquelas são nada menos do que espécies de “categorias alargadas até ao incondicionado”<sup>9</sup>. Isso acontece, afirma Kant:

[...] porque a razão, para um condicionado dado, exige absoluta totalidade da parte das condições (às quais o entendimento submete todos os fenômenos da unidade sintética) e assim faz das categorias ideias transcendentais, para dar à síntese empírica uma integridade absoluta, progredindo essa síntese até ao incondicionado (que nunca é atingido na experiência, mas apenas na ideia)<sup>10</sup>.

Ademais, Kant chama a atenção para o fato de que não são todas as categorias que se prestam às ideias, mas apenas aquelas em que a síntese constitui uma série, ou seja, as categorias de totalidade, realidade, causalidade e, por fim, de necessidade<sup>11</sup>.

Como o próprio termo indica, “antinomia” significa um conflito de leis, nesse caso de lei da razão. Kant expôs na *Crítica da razão pura* quatro antinomias da razão, sendo que aquela que produz as consequências mais relevantes para o âmbito da moral é a terceira, uma vez que nela se investiga a existência, ou não, de uma lei da causalidade incondicionada, isto é, livre. Assim, a terceira antinomia está fundada na categoria de causalidade que “apresenta uma série de causas para um dado efeito, na

---

<sup>7</sup> Aqui a referência será feita apenas pelo termo “ideias” e não por “conceitos cosmológicos”.

<sup>8</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 434.

<sup>9</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 436.

<sup>10</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 436.

<sup>11</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 438 à 448.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

---

O conceito de incondicionado da razão em Kant: do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura

qual se pode ascender deste último, enquanto condicionado, a essas causas, enquanto condições<sup>12</sup>”. Na terceira Antinomia, assim como nas demais, conflitam tese e antítese: aquela defendendo que existe uma lei da causalidade além da natural, ou seja, que “há ainda uma causalidade pela liberdade que é necessário admitir para os (fenômenos) explicar<sup>13</sup>”, ao passo que a última sustenta que “não há liberdade, mas tudo no mundo acontece unicamente em virtude das leis da natureza<sup>14</sup>”.

A conclusão da terceira Antinomia é que ela “assenta em mera aparência e que a natureza, pelo menos, não está em conflito com a causalidade pela liberdade<sup>15</sup>”, ou seja: a terceira Antinomia demonstra que a causalidade por liberdade (tese) e a causalidade natural (antítese) não conflitam entre si, diferentemente do que somos levados a pensar devido a uma ilusão da própria razão. O conflito entre tese e antítese, então, inexistente, porque ambas se referem a campos distintos da relação causal, a saber: a primeira diz respeito a uma causalidade inteligível, e a última a uma causalidade sensível, conforme destaca Kant: “Assim se encontrariam, simultaneamente, no mesmo ato e sem qualquer conflito, a liberdade e a natureza, cada uma em seu significado pleno, conforme se referissem à sua causa inteligível ou à causa sensível<sup>16</sup>”.

É digno de nota que, como é possível observar, e conforme o destaque dado por Kant ao assunto, as teses possuem notória vinculação com o interesse prático da razão pura, ou, nas palavras do próprio autor: “do lado da *tese*, revela-se o seguinte: *em primeiro lugar*, um certo *interesse prático* a que adere de todo o coração todo o homem sensato, que compreenda onde está o seu verdadeiro interesse<sup>17</sup>”. Ao passo que as antíteses não apresentam qualquer interesse ao uso prático da razão pura<sup>18</sup>. Mais do que isso, na seção sobre o interesse da razão no conflito entre teses e antíteses das antinomias<sup>19</sup> Kant ratifica o interesse prático da razão pura sob o especulativo pelas ideias transcendentais.

Ele faz questão de deixar claro que não consistiu seu objetivo, na terceira Antinomia da *Crítica da razão pura*, demonstrar a realidade ou sequer a possibilidade da liberdade. Ao contrário,

---

<sup>12</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 441/42.

<sup>13</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 472.

<sup>14</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 473.

<sup>15</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 586.

<sup>16</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 569.

<sup>17</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 494. Grifos de Kant.

<sup>18</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 496 à 504.

<sup>19</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 490.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

---

O conceito de incondicionado da razão em Kant: do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura

segundo ele, pôde-se “apenas mostrar, e era o que única e simplesmente interessava, que essa antinomia assenta em mera aparência e que a natureza, pelo menos, não está em conflito com a causalidade pela liberdade<sup>20</sup>”. O que ele unicamente prova na terceira Antinomia, então, é a possibilidade lógica da tese e da antítese, isto é, que tanto a causalidade livre quanto a causalidade natural podem ser pensadas concomitantemente sem serem contraditórias.

A inexistência de um vencedor nesse embate entre tese e antítese nas Antinomias, principalmente na terceira, revela que o conceito de uma totalidade absoluta da série de condições num incondicionado, objeto de maior interesse da razão, é impossível enquanto representação na experiência, restando-lhe apenas ser representação de meras ideias. Por isso, o conceito de liberdade na *Crítica da razão pura* nada mais é do que uma ideia da razão, que mais tarde, na *Crítica da razão prática*, será considerada o conceito negativo de liberdade. Este é então o resultado da Antinomia da razão pura na primeira *Crítica*: o interesse último da razão pura se refere ao incondicionado que, enquanto representação fenomênica, é impossível à razão especulativa. Portanto, o conceito do incondicionado de uma lei da causalidade livre é impossível de ser provado pelo uso especulativo da razão pura.

Muito embora as Antinomias da razão pura tenham respondido negativamente ao constante interesse que essa razão possui em conhecer o conceito de um objeto incondicionado, que está além de seus limites, ela mantém o inabalável empenho em conhecê-lo.

Conforme declara Höffe<sup>21</sup>, na busca no condicionado por um conceito incondicionado, a razão localiza “não só *uma* ideia transcendental, mas, segundo a divisão wolffiana da metafísica especial, três ideias”, quais sejam: a unidade absoluta do sujeito pensante; a unidade absoluta da série das condições do fenômeno; e a unidade absoluta da condição de todos os objetos do pensamento em geral. A primeira pertence à esfera de investigação da psicologia racional, a segunda à cosmologia racional e a última ao terreno da teologia racional<sup>22</sup>. Kant trata dos raciocínios dialéticos – acreditar que tais ideias podem ser conhecidas, ampliando assim os limites da experiência – nos Paralogismos da razão pura, nas Antinomias da razão pura, conforme demonstrado acima, e no Ideal da razão pura, respectivamente.

Como parece claro, ao menos em relação às Antinomias analisadas antes, nessas seções o autor das *Críticas* demonstra que não passa de ilusão sofisticada, todavia inevitável, a tentativa da razão de conhecer aquelas ideias absolutas. Mais do que isso, com os resultados da Dialética transcendental,

---

<sup>20</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 586.

<sup>21</sup> HÖFFE, O. *Immanuel Kant*. Tradução de Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. 1ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 143.

<sup>22</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 391/392.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

---

O conceito de incondicionado da razão em Kant: do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura

Kant demonstra que a metafísica dogmática era impossível enquanto ciência. Diante dessa constatação, parece necessário encontrar um substituto para preencher o espaço vazio deixado pela metafísica dogmática. Por esse motivo, Kant deixa claro que “possivelmente, será de esperar mais sucesso no único caminho que lhe resta ainda, ou seja, o do uso prático<sup>23</sup>”. A propósito, não obstante a Dialética transcendental compor a *Crítica da razão pura*, cuja finalidade maior é sabidamente teórica, Kant manifesta em diversas passagens, a partir dessa seção, uma espécie de preparação para o uso prático da razão pura<sup>24</sup>. Diz ele, em uma conhecida passagem localizada nas primeiras seções da Dialética transcendental:

Em vez de todas estas considerações, cujo competente desenvolvimento constitui, de fato, a dignidade da própria filosofia, ocupar-nos-emos agora de uma tarefa menos brilhante, mas não menos meritória, *que é a de aplainar e consolidar o terreno para o majestoso edifício da moral* onde se encontra toda a espécie de galerias de toupeiras, que a razão, em busca de tesouros, escavou sem proveito, apesar das suas boas intenções e que ameaçam a solidez dessa construção<sup>25</sup>.

Outro exemplo é o capítulo O cânone da razão pura, pertencente à *Doutrina transcendental do método*, também da primeira *Crítica*, no qual Kant apresenta uma sistemática discussão sobre vários elementos de sua filosofia moral, somente desenvolvida a partir da *Fundamentação da metafísica dos costumes* (1785). Esse capítulo é de grande importância para o projeto kantiano haja vista que ele opera uma transformação de ponto de vista nas reflexões de Kant, servindo como meio de inserção da temática do uso prático da razão pura em sua filosofia crítico-transcendental. Kant quer deixar claro que, no uso prático da razão, busca por maior êxito do que foi possível obter no uso teórico-especulativo, como se nota neste fragmento de O cânone da razão pura. Diz ele:

Entretanto, deve haver em qualquer parte uma fonte de conhecimentos positivos que pertencem ao domínio da razão pura e que, talvez apenas por efeito de um mal-entendido, dão ocasião a erros, mas na realidade exprimem os objetivos que a razão pretende. Pois de outra maneira, a que causa atribuir o seu desejo indomável de firmar o pé em qualquer parte para além da experiência? Pressente objetos que têm para ela um grande interesse. Entra no caminho da especulação pura para se aproximar deles, mas eles fogem à sua frente. Possivelmente, será de esperar mais sucesso no único caminho que lhe resta ainda, ou seja, o do uso *prático*<sup>26</sup>.

---

<sup>23</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 824.

<sup>24</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 386, 823, 824, entre outras.

<sup>25</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 376. Grifos acrescentados.

<sup>26</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 823/24. Grifos de Kant.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

---

O conceito de incondicionado da razão em Kant: do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura

Ao ingressar no terreno do uso prático da razão, Kant parece desejar mais do que encontrar um fundamento seguro para a moralidade. Sua pretensão é levar a cabo a crítica à metafísica de cunho leibniziano-wolffiano, como já destacado. Ou, como dito por Höffe<sup>27</sup>, “os limites que são traçados à razão teórica liberam o espaço para a razão prática pura. A destruição da ‘má’ (i.e. especulativa) metafísica prepara o terreno para uma ‘boa’ metafísica, a metafísica prática”. Para efetivar sua crítica à metafísica dogmática, Kant buscará estabelecer a possibilidade do conceito de um incondicionado para provar que ela é possível como ciência. Porém, como Höffe deixou claro na passagem supracitada, não se tratará mais de uma metafísica especulativa e sim de uma metafísica prática, conforme o próprio conceito de incondicionado tornará evidente.

### 3. O conceito de incondicionado no uso prático da razão pura.

Ao perceber que a razão mantém seu interesse pelo incondicionado, Kant busca provar a realidade de leis causais livres (tese da terceira Antinomia) em sua teoria moral propriamente dita, isto é, na *Fundamentação da metafísica dos costumes* e na *Crítica da razão prática*. Nesse sentido, pode-se dizer que a *Crítica da razão pura*, ao questionar sobre a existência de uma causalidade por liberdade, abre caminho para o uso prático da razão tentar provar tal existência, conforme denotam algumas de suas passagens, como esta a seguir:

Conhecemos, pois, *por experiência*<sup>28</sup>, a liberdade prática como uma das causas naturais, a saber, como uma causalidade da razão na determinação da vontade, enquanto a liberdade transcendental exige uma independência dessa mesma razão [...] relativamente a todas as causas determinantes do mundo sensível e, assim, parece ser contrária à lei da natureza, portanto a toda a experiência possível e, por isso, mantém-se em estado de problema<sup>29</sup>.

Na *Fundamentação*, Kant apresenta de modo bastante claro seu objetivo com essa obra, a saber, “a busca e fixação do princípio supremo da moralidade<sup>30</sup>”. Tendo em vista esse propósito, ele direciona seus esforços no sentido de encontrar um princípio para a moralidade que tenha origem *a*

---

<sup>27</sup> HÖFFE, O. *Immanuel Kant*. Tradução de Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. 1ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 146.

<sup>28</sup> A afirmação de Kant em O Cânone de que é possível conhecer a liberdade “por experiência” parece absolutamente oposta ao contexto da *Fundamentação* em que ele afirma, por exemplo: “Ora a liberdade é uma mera ideia cuja realidade objetiva não pode ser de modo algum exposta segundo leis naturais e, portanto, em nenhuma experiência também” (KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005. BA XV/XVI. BA 121). Além disso, na *Crítica da razão prática* Kant denomina “liberdade transcendental” a liberdade em sentido prático e não como ele faz nessa passagem de O Cânone citada acima em que ele considera liberdade transcendental aquela em sentido teórico.

<sup>29</sup> KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 831. Grifos acrescentados.

<sup>30</sup> KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005. BA XV/XVI.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------



*priori* na razão e seja objetivamente válido. Diferentemente de concepções morais precedentes, Kant não estabelece como fundamento do princípio supremo da moralidade qualquer elemento que tenha origem empírica, isto é, que seja objeto do desejo do agente humano, tal como o conceito de bom.

Sendo assim, Kant institui o princípio supremo da moralidade na autonomia da vontade, que se expressa através da fórmula da lei universal, o imperativo categórico que prescreve: “*age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal*”<sup>31</sup>. Ou seja, se uma máxima do agir for aprovada pelo crivo do imperativo categórico – fórmula da lei moral –, sendo capaz de se tornar uma lei universal, então significa que tal máxima foi determinada pela autonomia do sujeito racional.

Como é notório, o princípio *fundante* da moralidade, o princípio da autonomia, baseia-se num conceito extremamente relevante à filosofia crítica kantiana, que perpassa toda ela, a saber, o conceito de liberdade. Por esse motivo Kant afirma no subtítulo da terceira seção da *Fundamentação* que “O conceito de liberdade é a chave da explicação da autonomia da vontade”<sup>32</sup>. Todavia, é preciso provar a realidade do conceito de liberdade, muito embora a Antinomia da *Crítica da razão pura* tenha demonstrado a impossibilidade de a razão teórico-especulativa conceber o conceito incondicionado de uma lei da causalidade livre. A possibilidade do conceito de liberdade está vinculada à realidade da lei moral, pois, como defende Kant, “à ideia de liberdade está inseparavelmente ligado o conceito de *autonomia*, e a este o princípio universal da moralidade”<sup>33</sup>. Assim, a moralidade e o conceito de liberdade se relacionam, por assim dizer, dependentemente um do outro.

Por conseguinte, em algumas formulações da terceira seção da *Fundamentação*, Kant de fato sugere que pretende desenvolver ali uma efetiva dedução da lei moral<sup>34</sup>. Aliás, trata-se de uma questão de grande discórdia, entre os pesquisadores da filosofia moral kantiana, entender quais foram os reais objetivos de Kant na terceira seção da *Fundamentação*.

Entretanto, em tal seção se observa que Kant já insinua qual o recurso que será usado para “provar” a realidade da lei moral, junto com o conceito de liberdade, qual seja, através da consciência da lei moral ou, numa só palavra, mediante a doutrina do *factum* da razão<sup>35</sup>.

<sup>31</sup> KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005. BA XV/XVI. BA 52/53. Grifos de Kant.

<sup>32</sup> KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005. BA XV/XVI. BA 97/98.

<sup>33</sup> KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005. BA XV/XVI. BA 109. Grifos de Kant.

<sup>34</sup> Como em KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005. BA XV/XVI. BA 100, por exemplo.

<sup>35</sup> Como nota-se em KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005. BA XV/XVI. BA 122.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

Diante disso, nota-se que Kant parte da *Fundamentação* com pelo menos alguns indícios em mãos acerca da realidade da moralidade e do conceito de liberdade, os quais deverão ser ratificados e até melhor fundamentados na *Crítica da razão prática*, a saber: A) que a lei da moralidade não surge de uma dedução como aquela que deu origem aos conceitos puros do entendimento, as categorias; B) que, em provando a realidade da lei moral, fica provada também a efetividade da liberdade e, finalmente, a possibilidade de um objeto incondicionado de uma causalidade livre. Cabe, então, à *Crítica da razão prática*, por um lado, ratificar e desenvolver alguns resultados alcançados na *Fundamentação* e, por outro lado, expor detalhadamente pontos ulteriores que precisam de mais esclarecimentos.

Pode-se dizer que na *Crítica da razão prática* Kant trabalha com três problemas principais, a saber: 1) como a razão pura pode ser prática; 2) como as suas pressuposições – em particular a da liberdade – podem ser legítimas sem violar a delimitação do conhecimento estabelecida pela *Crítica da razão pura* (o problema da compatibilidade da filosofia prática com a filosofia teórica); 3) como é possível o conceito de um objeto incondicionado.

De acordo com o que foi demonstrado ao longo da *Fundamentação da metafísica dos costumes*, e como Kant ratifica na Analítica da segunda *Crítica*, em respondendo à primeira questão resolve-se também o problema referente à realidade da liberdade. Já o último problema pode ser solucionado como efeito dos resultados das questões anteriores. Portanto, urge investigar doravante os dois problemas iniciais para, a partir deles, responder à questão de maior interesse da razão, a saber, acerca da possibilidade do conceito de um objeto incondicionado.

Kant afirma, no início da segunda *Crítica*, que “a liberdade é sem dúvida a *ratio essendi* da lei moral, mas que a lei moral é a *ratio cognoscendi* da liberdade<sup>36</sup>”. A liberdade é o fundamento da lei moral – enquanto vontade pura – (“*ratio essendi* da lei moral”), e a lei moral, ao mesmo tempo, é a base sob a qual sabemos de nossa liberdade (“é *ratio cognoscendi* da liberdade”). Quer dizer que é preciso pressupor a lei moral para que se possa pensar no conceito de liberdade e que, além disso, precisa-se também pressupor a liberdade para pensar a lei moral como sendo possível. Trata-se de conceitos interdependentes dentro do arcabouço moral kantiano, isto é, sem liberdade não é possível admitir como possível a lei moral e vice-versa. Ademais, a liberdade, segundo ele, constitui-se no “fecho de abóbada de todo o edifício de um sistema da razão pura” e, mais do que isso, destaca ainda que, “mesmo da razão especulativa e de todos os demais conceitos (os de Deus e de imortalidade)”, os quais nesse uso da razão não passavam de meras ideias puras e agora, no uso prático da razão pura

<sup>36</sup> KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. Nota em A 5. Grifos de Kant.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

---

O conceito de incondicionado da razão em Kant: do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura

suas possibilidades são provadas desde que demonstrada também a efetividade da liberdade, manifestada pela lei moral<sup>37</sup>.

Kant chama a atenção para a ordem dos conceitos aqui envolvidos, isto é, moralidade e liberdade. Sua preocupação se justifica porque, se a liberdade for interpretada como sendo anterior à lei da moralidade, isso poderá ter consequências comprometedoras não só para o uso prático da razão, mas também para seu uso teórico-especulativo, pois se tornaria possível afirmar que, de alguma maneira, a liberdade é cognoscível, o que de fato é impossível. Ele revela tal preocupação já na *Fundamentação*, alegando uma espécie de “círculo vicioso” a respeito da relação entre moralidade e liberdade<sup>38</sup>.

Porém, nessa seção Kant não oferece uma resposta plausível à aparente dificuldade que surgia: somente na segunda *Crítica* ele parece ter mais nítido o teor da relação entre os conceitos. Sobre isso, relata o autor das *Críticas*: “[...] se a lei moral não fosse pensada antes claramente em nossa razão, jamais nos consideraríamos autorizados a admitir algo como a liberdade [...]”<sup>39</sup>, e novamente mais adiante:

[...] pergunto onde começa o nosso conhecimento do incondicionalmente prático, se pela liberdade ou pela lei prática. Pela liberdade ele não pode começar; pois nem podemos tornar-nos imediatamente conscientes dela, porque seu primeiro conceito é negativo, nem podemos inferi-la da experiência, pois a experiência só nos dá a conhecer a lei dos fenômenos [...]. Logo é a lei moral, da qual nos tornamos imediatamente conscientes [...], que se oferece primeiramente a nós e que, [...] conduz diretamente ao conceito de liberdade<sup>40</sup>.

É digno de observação que nessa passagem Kant manifesta mais uma vez, porém agora em sua filosofia prática, o interesse da razão em conhecer o incondicionado. Assim como a razão especulativa na primeira *Crítica*, a razão prática mantém o empenho em alcançar objetos desse nível. Nesse sentido, urge a pergunta, assim como o faz Wike<sup>41</sup>, acerca dessa relação entre as duas *Críticas* que Kant evoca por diversas vezes, se “Is the object of practical reason the same ‘idea of the unconditioned’ that is the object of theoretical reason?”. Sua resposta é de que sim, ambos são o mesmo objeto.

---

<sup>37</sup> KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 4.

<sup>38</sup> KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005. BA 104.

<sup>39</sup> KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. Nota em A 6.

<sup>40</sup> KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 52/53.

<sup>41</sup> WIKE, V. S. *Kant's antinomies of reason: their origin and their resolution*. Washington: University Press of America. 1982, p. 112.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

---

 O conceito de incondicionado da razão em Kant: do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura
 

---

Sendo a lei moral a primeira que se apresenta à consciência, deve-se perguntar, então: como nos tornamos imediatamente conscientes dela? Segundo Kant, ao eliminar as representações empíricas como partícipes do fundamento determinante da vontade, admitindo-a como tendo origem *a priori* através da fórmula objetiva da lei moral, isto é, o imperativo categórico, o sujeito agente se torna consciente dessa lei. Em outras palavras, a lei moral assim se impõe à razão, por respeito, como um *factum* puro que, nada mais é, senão a própria consciência de tal lei objetiva<sup>42</sup>. Sobre isso, Kant argumenta:

Pode-se denominar a consciência desta lei fundamental um *factum* da razão, porque não se pode sutilmente inferi-la de dados antecedentes da razão, por exemplo, da consciência da liberdade (pois esta consciência não nos é dada previamente, mas porque ela se impõe por si mesma a nós como uma proposição sintética *a priori* [...])<sup>43</sup>.

Mediante o *factum* da razão Kant demonstra a realidade da lei moral e da liberdade em sentido positivo<sup>44</sup>, como ele denominou se referindo ao sentido prático – oposto à liberdade em sentido negativo que significa a liberdade teórica. Por isso ele afirma que “esta Analítica demonstra que a razão pura pode ser prática – isto é, pode determinar por si a vontade independentemente de todo o empírico –, e isto na verdade mediante um *factum*<sup>45</sup>”. Dessa forma, Kant dá o primeiro passo rumo ao alcance do propósito maior da razão pura, em todos os seus usos, a saber, obter um conceito da totalidade incondicionada de seu objeto.

Demonstrada a efetividade do conceito de liberdade e também que a razão pura pode ser prática<sup>46</sup>, isto é, a possibilidade da lei moral emanar da própria razão, torna-se possível ao homem, por conseguinte, pensar-se como partícipe de uma ordem inteligível na medida em que ele percebe que

---

<sup>42</sup> É importante observar que Kant atribui diferentes definições de seu conceito de *factum* da razão. Segundo Beck o *factum* de Kant ora significa a consciência da lei moral, ora a lei moral mesma, significando por vezes até mesmo a autonomia da vontade. Não é o objetivo aqui analisar detalhadamente o significado do *factum* kantiano, tampouco se Beck está correto a respeito dele ou não. Por isso segue-se o primeiro significado elencado por Beck, e que parece mais correto acerca do significado do termo “*factum* da razão”, ou seja, como sendo a consciência da lei moral.

<sup>43</sup> KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 56.

<sup>44</sup> Mais tarde Kant definirá esse conceito positivo de liberdade como sendo a liberdade transcendental. Kant destaca que “sem esta liberdade [transcendental], a qual unicamente é *a priori* prática, nenhuma lei moral e nenhuma imputação segundo a mesma é possível” (KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 173). Colchetes acrescentados.

<sup>45</sup> KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 72.

<sup>46</sup> “[...] se a razão pura pode ser prática, e efetivamente o é, como a consciência da lei moral o acusa, então se trata sempre de uma e mesma razão que, seja de um ponto de vista teórico ou prático, julga segundo princípios *a priori*” (KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 218).

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

---

O conceito de incondicionado da razão em Kant: do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura

não está limitado a uma causalidade natural, fenomênica, mas é capaz também de produzir uma causalidade por meio de sua liberdade, *noumênica*.

Diante disso, Kant faz um adendo, pois, “ao introduzir-se assim pelo *pensamento* num mundo inteligível, a razão prática não ultrapassa em nada os seus limites; mas ultrapassá-los-ia se quisesse entrar nesse mundo por *intuição*, por *sentimento*”<sup>47</sup>. Nota-se que a distinção entre mundo inteligível e sensível, realizada por Kant ainda na *Fundamentação*, remete ao dualismo fenômeno e *noumenon* que, nas palavras de Beck “*is a necessary presupposition of Kant’s ethical theory and is the principal conclusion of his criticism of speculative metaphysics*”<sup>48</sup>. Entretanto, a “dupla cidadania” dos sujeitos humanos como sustentado por Kant não está imune a questionamentos. Ao contrário, conforme declaram certos autores, trata-se de passagens “altamente controversas” podendo ser interpretadas até mesmo como uma queda kantiana no racionalismo dogmático<sup>49</sup>. Entretanto, como afirma O’Neill<sup>50</sup>,

Although the metaphors of the intelligible and the sensitive world continually invite an ontological interpretation that fits their Platonic and Leibnizian heritage, Kant repeatedly distances himself from such interpretations, and insists that he hinges his argument on *two standpoints* and not *two worlds*.

Tal distinção é relevante à filosofia crítica como um todo, como Beck e O’Neill<sup>51</sup> defendem, não apenas por ter sido através dela que Kant revelou a inexistência de uma antinomia da razão pura na primeira *Crítica*, mas também porque essa distinção permite-lhe argumentar a favor da tese de que o homem pode participar de ambos os mundos – o sensível e o inteligível – sem, com isso, comprometer sua crítica à metafísica especulativa<sup>52</sup>.

Além disso, o dualismo fenômeno/*noumenon* é relevante também à resolução da antinomia da segunda *Crítica*. Por isso Kant afirma que a razão prática – através da liberdade da vontade – conseguiu salvaguardar o conceito de *noumenon*, mantendo a admissibilidade da liberdade sem

---

<sup>47</sup> KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005. BA 118/19/20. Grifos de Kant.

<sup>48</sup> BECK, L. W. *A commentary on Kant’s Critique of Practical Reason*. Chicago: University of Chicago Press, 1960. p. 26. Grifos de Beck.

<sup>49</sup> O’NEILL, O. *Constructions of reason: explorations of Kant’s practical philosophy*. Cambridge University Press. 2000. p. 60.

<sup>50</sup> O’NEILL, O. *Constructions of reason: explorations of Kant’s practical philosophy*. Cambridge University Press. 2000. p. 60.

<sup>51</sup> “The core of transcendental idealism is the denial that the sensible world either is or reveals a transcendent reality” (O’NEILL, O. *Constructions of reason: explorations of Kant’s practical philosophy*. Cambridge University Press. 2000. p. 60).

<sup>52</sup> O’Neill (O’NEILL, O. *Constructions of reason: explorations of Kant’s practical philosophy*. Cambridge University Press. 2000. p. 60) vai mais além ao dizer que: “Rather than taking two standpoints as standpoints within two worlds, hence needing an independent account of those two worlds, we are to take two worlds as differentiated by the inability of human reason to form a comprehensive picture of its objects”.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

---

O conceito de incondicionado da razão em Kant: do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura

estender o conhecimento da razão teórica<sup>53</sup>, quer dizer, sem comprometer os resultados alcançados por sua crítica à razão especulativa. Ou, segundo suas próprias palavras, “Essa lei [moral] deve propiciar ao mundo sensorial, enquanto natureza sensível (no que concerne aos entes racionais), a forma de um mundo inteligível, isto é, de uma natureza supra-sensível, sem com isso romper seu mecanismo<sup>54</sup>”.

Ante o exposto, percebe-se que a argumentação de Kant, no contexto da Analítica da *Crítica da razão prática*, denota a defesa de que existe uma complementação do uso teórico da razão pelo uso prático, sendo que o conceito de liberdade ocupa função central na realização dessa tarefa<sup>55</sup>. Sobre essa etapa de “trânsito”, como afirma Kant<sup>56</sup>, da razão especulativa à prática, que, na verdade diz respeito à complementação da primeira pela segunda *Crítica*, ele revela:

[...] esse lugar vazio [deixado pela razão especulativa] é preenchido pela razão prática pura através de uma determinada lei da causalidade em um mundo inteligível (mediante liberdade), ou seja, pela lei moral. Com isso, na verdade, em nada é incrementada a razão especulativa com vistas ao asseguramento de seu problemático conceito de liberdade, para o qual é obtida aqui realidade objetiva e, se bem que somente prática, todavia indubitável<sup>57</sup>.

Isso significa que, não obstante os resultados da segunda *Crítica* terem representado certo avanço em relação à primeira, isso não quer dizer que aquela amplia o conhecimento da última de modo que seja possível estender seus limites para além da experiência. De acordo com o que se espera apresentar em trabalhos futuros, trata-se de uma expansão em outro sentido que não aquele referente ao aumento dos limites da experiência.

#### 4. Considerações finais

Pôde-se observar que o projeto kantiano de realizar uma verdadeira crítica à metafísica especulativa de seu tempo abrange não só o campo teórico, mas alcança também a esfera prática da razão pura. É exatamente o que a Dialética transcendental deixou evidente, isto é, que a razão em seu uso teórico-especulativo não consegue dar conta do seu próprio interesse em estabelecer um conceito incondicionado capaz de sintetizar a totalidade do condicionado, tendo assim, que recorrer a seu uso prático na tentativa de efetivar tal empreendimento.

---

<sup>53</sup> KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 73.

<sup>54</sup> KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 74. Parênteses de Kant. Colchetes acrescentados.

<sup>55</sup> KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 11 à A 13.

<sup>56</sup> KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 11/12.

<sup>57</sup> KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª Edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 85. Colchetes acrescentados.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 1	Julho 2012	p. 251-266
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	------------

No tocante ao uso prático da razão pura, percebeu-se que os resultados foram melhores do que aqueles alcançados em seu uso teórico, pois através da razão prática abriu-se a possibilidade de uma causalidade livre que, por sua vez, serve de fundamento para a moralidade. Dito com outros termos, isso significa que o domínio prático da razão pura complementa seu domínio teórico, tanto que o próprio Kant mais tarde dirá que a razão prática pura tem primazia sobre a razão teórico-especulativa, pois a finalidade maior da razão é, ao fim e ao cabo, prática. Ante tudo, ao mesmo tempo em que se buscou esclarecer algumas perguntas aqui, outras não menos relevantes surgiram, devendo ser elucidadas futuramente, tais como: em que medida a razão prática tem primazia sobre a especulativa? Qual o conceito de incondicionado da razão pura tanto prática quanto teórica?

## 5. Referências bibliográficas

BECK, Lewis White. *A commentary on Kant's Critique of Practical Reason*. Chicago: University of Chicago Press, 1960.

HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Tradução de Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

O'NEILL, Onora. *Constructions of reason: explorations of Kant's practical philosophy*. Cambridge University Press. 2000.

KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

\_\_\_\_\_. *Crítica da razão prática*. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

\_\_\_\_\_. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005.

WIKE, Victoria S. *Kant's antinomies of reason: their origin and their resolution*. Washington: University Press of America, 1982.